

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Traíram o eleito-  
rado que os elegeu!

O Orador: — Só muito incompletamente está feita a história dessa cisão, mas nem o momento nem o lugar convidam a que a aprofunde ou sequer a descreva.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Que penal

O Orador: — Deixarei dito, porém, que se tratou de verdadeira cisão e que se um dos grupos recebeu, em exclusivo, o aparelho partidário e os subsídios do Estado, já o eleitorado não pode, em boa verdade, ser tomado em exclusivo como um suporte legitimador de qualquer das partes.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Essa é a última!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — É fantástico!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Que conceito de democracia! ...

O Orador: — É o meu ponto de vista, Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — E nada democrático!

O Orador: — Por outro lado, se as diferenças já então existiam, os factos políticos por uns e outros produzidos são bem reveladores de como essas diferenças se acentuam.

Daí que haja os Deputados do PSD de hoje e os Deputados que, mantendo-se fiéis ao programa do PSD de ontem, passaram, mercê das circunstâncias, à situação de Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Até parece o Mota Pinto noutra tempo. Quem havia de dizer! ...

O Orador: — Ótimo, Sr. Deputado.

Não vemos, com isso, que a democracia tenha ficado enfraquecida.

Uns e outros têm assento legítimo nesta Assembleia, uns e outros são representantes legítimos do povo português.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não apoiado! São representantes de vocês!

O Orador: — E é esta realidade que temos de ter presente para aferir dos direitos e obrigações que lhes cabem e da forma como os mesmos não-de ser regulamentados, atenta a função desempenhada e a desejada eficácia dos trabalhos desta Assembleia.

Parecendo aos Deputados sociais-democratas independentes que a realidade política que representam devia merecer um tratamento adequado a nível regi-

mental, esforçaram-se para que as suas legítimas reivindicações e o reconhecimento de que, ao menos, parte dos seus direitos viessem a ser reconhecidos no seio da conferência de grupos parlamentares, com vista a poupar o Plenário da Assembleia a este debate.

Tal não foi possível e não o foi por clara obstrução da parte do PSD!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não apoiado! Falso!

O Orador: — Outro caminho não nos restava senão o de fazer formalmente uma proposta de alteração ao Regimento, que agora nos cabe apresentar, com ligeiro desenvolvimento em relação à exposição de motivos com que a fizemos anteceder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na economia da proposta apresentada, distinguem-se muito nitidamente duas ordens de preocupações: por um lado, procura dar-se dignidade regimental a essa realidade que é a existência de Deputados independentes e, por outro lado, põe-se à consideração da Assembleia a nossa contribuição para a melhoria de uns quantos preceitos cuja alteração, do nosso ponto de vista, resulta necessária face à adquirida experiência parlamentar.

A possibilidade da constituição de agrupamentos de Deputados independentes não conhece qualquer obstáculo constitucional, sendo por de mais evidente, do ponto de vista da eficácia do funcionamento da Assembleia, a vantagem da sua viabilização regimental.

De facto, a prática já revelou que o funcionamento da Assembleia se torna muito mais operativo quando os Deputados entre si ligados pela defesa comum de um mesmo projecto político se encontram organizados num todo, com seus porta-vozes e representantes. Pense-se, por exemplo, em dezenas de Deputados independentes a terem de, individualmente, como já tem acontecido, elaborar as suas declarações de voto por escrito; pense-se no registo individual do modo de votar de cada um, como aliás em tempos, felizmente sem sucesso, foi preconizado pelo PSD; pense-se nas vantagens advenientes do exercício de alguns dos direitos que corolariamente devem ser reconhecidos aos Deputados constituídos em agrupamentos, como os de participação em comissões — e logo se verá da própria necessidade da permissão da constituição dos referidos agrupamentos.

Admitida essa constituição, nos termos do artigo proposto com o n.º 18-A, daí decorrerá uma série de consequências que serão, umas vezes, o reconhecimento de direitos e, outras vezes, a imposição de obrigações.

Desde logo, deverá reconhecer-se a liberdade da organização interna de cada agrupamento, e também o direito de participar nas comissões da Assembleia, o de ser ouvido na fixação da ordem do dia e o de requerer a constituição de comissões parlamentares de inquérito, direitos estes, afinal, reconhecidos ao Deputado que seja único representante de um partido; direitos de intervenção, aqui limitada aos representantes dos agrupamentos, nos debates sobre o programa do Governo, interpelações a este, nos processos de urgência e nos de assentimento para a ausência do Presidente da República do território nacional; direito de fazer declarações de voto orais de representação

na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares e de participação em deputações da Assembleia, etc., como tudo melhor se verá na discussão na especialidade. No que às comissões permanentes diz respeito não se entende o direito de nelas participar sem contrapartidas, quais sejam as obrigações decorrentes do exercício desse mesmo direito. E, aí, a punição das faltas cometidas é coisa tida em conta na nossa proposta.

É um facto que as comissões, hoje, não espelham a proporção de votos emitidos no Plenário. É um facto que as comissões, hoje, não estão a funcionar tão operativamente como já funcionaram, e isso deve-se, tenha-se a coragem e a honradez intelectual de o reconhecer, à ausência delas dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não apoiado! Falso!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Falso! Presunção e água benta cada um toma a que quer!

O Orador: — Veja o livro de faltas, Sr. Deputado, e nomeadamente as suas.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Veja as do Deputado Sousa Franco!

O Orador: — Sem querer menosprezar o trabalho alheio, é de todo evidente que quase todos os Deputados do PSD se têm de repartir por duas e mais comissões, até porque não têm o dom na ubiquidade — aqui está a desculpa — e as faltas são o que os livros das comissões revelam ...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Prove-as!

O Orador: — Vá buscar os livros, Sr. Deputado!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Vou, sim senhor.

O Orador: — ..., o que tudo conduz ao atraso e à deficiência na preparação ou ultimção dos processos legislativos pendentes nesta Assembleia.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Continua a ser o seu juízo de valor apenas!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Se quiser discutir isso, discute-se no local próprio. Isso é «pidesco»!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entre as matérias a que procura dar-se, na nossa proposta, um tratamento diverso do constante no actual Regimento, contam-se as referentes à apresentação e discussão de votos e as respeitantes às perguntas ao Governo nas sessões marcadas para esse fim.

Quanto à emissão de votos, o assunto foi já debatido nesta Assembleia e o comportamento dos diversos grupos parlamentares e Deputados independentes, de então para cá, tem vindo a ser a clara demonstração de como todos estão de acordo com um certo *auto-*

*contrôle* e contenção nessa matéria e quanto à sujeição a regras mais apertadas, quer no tocante à forma de apresentação, quer da discussão de votos.

Já no que respeita à regulamentação das sessões de perguntas ao Governo, parece-nos que se impunha uma outra dinâmica capaz de assegurar a finalidade dessas mesmas sessões. E assim se preconiza o alargamento do número de perguntas; providencia-se quanto à substituição dos Deputados interrogantes e dos Ministros respondentes e impõe-se a regra da obrigatoriedade de resposta ao Governo, salvo quando este anuncia a apresentação de proposta de lei ou de resolução sobre a mesma matéria da pergunta ou a apresentação de uma declaração política geral em que a questão suscitada seja abordada ou quando, finalmente, seja invocado o interesse nacional como justificante da falta de resposta.

Algumas praxes parlamentares e certas orientações recomendadas em pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos foram também tidas em conta na nossa proposta, como sejam os casos de adiamento de votação quanto a votos apresentados, os de adopção de requerimentos de sujeição a ratificação de decretos-leis que sejam retirados pelos seus autores, e os casos de extensão às Assembleias Regionais da iniciativa de adopção do processo de urgência quanto às suas propostas de lei apresentadas na Assembleia da República.

Parece-nos, igualmente, que deveriam ser preenchidas lacunas que a prática revelou existirem no actual Regimento, e aqui têm especial relevo os casos de eleições na Assembleia da República para outros órgãos, não se dando guarida, quanto à apresentação de candidatos, ao monopólio, nuns casos existente e noutros já pretendido, dos grupos parlamentares.

E, o que consideramos de grande importância e actualidade, dá-se também ao Presidente os poderes de convocação da Assembleia da República fora da sessão legislativa, até hoje só atribuídos à Comissão Permanente e a ela própria.

Quanto às demais propostas de alteração apresentadas, são muitas delas de simples pormenor, revelando algumas preocupações de carácter formal ou de precisão terminológica, propondo-se, finalmente, a eliminação de disposições que se tornaram obsoletas ou sem campo de aplicação.

Poderá discutir-se o mérito das nossas propostas. Não, porém, a sua seriedade e a convicção em que estamos da justeza das soluções preconizadas.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de fazer um breve protesto, relativamente a algumas afirmações em que, aliás, é reincidente o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

Disse o Sr. Deputado que o PSD procurou impedir que os Deputados independentes usassem da palavra, etc. Protesto veementemente contra este tipo de afirmações, porque o PSD tem-se limitado a usar legitimamente dos seus direitos nesta Assembleia, e não pretende impedir a voz de quem quer que seja.

Disse também o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho que a democracia não se pode fazer no silêncio; pois não, Sr. Deputado. Mas a democracia não se faz, seguramente, com a violação frontal da lei e das mais elementares regras de moralidade política.

Além disso, também afirmou que houve uma clara obstrução do PSD ao reconhecimento dos direitos invocados pelo Sr. Deputado. Não sabia que o facto de haver grupos parlamentares que não estão de acordo com as propostas de outros Deputados vai recair, necessariamente, no campo da obstrução: fico agora a sabê-lo pelas palavras do Sr. Deputado Vilhena de Carvalho...

O Sr. Deputado Vilhena de Carvalho disse também que os Deputados independentes estão aqui a defender em comum um mesmo projecto político. Interpreto esta afirmação como correspondendo, claramente, à confissão de que eles actuam como se fossem um partido político. Ora, se eles fazem esta afirmação, deviam ter a hombridade de tirar daí todas as consequências e de abandonarem a Assembleia porque o seu mandato está caducado.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

*Vozes de protesto dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito!

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, é para um curtíssimo contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dizer ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo que reconheço toda a legitimidade para ele usar dos direitos que efectivamente tem, mas que espero que reconheça que os outros exercitem os direitos que também têm. E quando o Sr. Deputado Amândio de Azevedo estranha que eu tivesse falado de obstrução do PSD em relação à tentativa que este agrupamento fez de, por outras vias, conseguir o seu reconhecimento, queria referir-me muito concretamente à circunstância de que um Deputado do PSD, havendo-se comprometido a elaborar no espaço de oito dias um parecer sobre a proposta de alteração ao Regimento, volvidos dois meses e meio ainda não apresentou esse parecer.

Pergunto, portanto, se é ou não lícito interpretar, com base na falta acabada de revelar, tal atitude como uma obstrução àquilo que supomos serem legítimas pretensões.

Naturalmente que reconheço ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo o direito de tomar as atitudes que entender, e apenas lhe exigimos que reconheça igual direito da nossa parte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os Deputados independentes Lopes Cardoso e Aires Rodrigues pretendem usar da palavra sobre este problema que está

em discussão, mas parece-me que o artigo 246.º do Regimento, na sua alínea b), não o permite. Por isso, não lhes concedo a palavra.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, é verdade que o artigo 246.º não nos permite usar da palavra, mas vou invocar aqui não o Regimento mas sim aquilo que tem sido uma praxe. E a verdade é que até hoje, que seja do meu conhecimento ou pelo menos nos últimos meses isso não aconteceu, nunca se invocou este regime supletivo determinado pelo artigo 246.º para as discussões submetidas a processo de urgência.

Posso testemunhar, pessoalmente que participei aqui, há pouco tempo, na discussão da proposta de lei do Partido Socialista de alteração às Bases Gerais da Reforma Agrária, para a qual tinha sido pedido o processo de urgência, e pela aplicação desta regra não teria tido o direito a intervir.

O mesmo se passou em relação a outros Deputados independentes, quer independentes socialistas quer independentes sociais-democratas, em relação ao Serviço Nacional de Saúde, aos projectos sobre os despejos, aos projectos apresentados pelo Partido Comunista e por nós próprios em relação à Reforma Agrária, etc. Nunca este regime foi invocado, muito embora uma interpretação estrita do Regimento tivesse conduzido, de facto, a impedir os Deputados independentes de usar da palavra na discussão desses projectos.

Gostaria, assim, de encontrar uma explicação que não fosse meramente formal para, invocando agora pela primeira vez esta disposição, se coarctar o uso da palavra a Deputados independentes numa matéria que ainda por cima e muito particularmente lhes diz respeito. Diz, obviamente, respeito a todos os Deputados, a todos os grupos parlamentares e a todos os partidos aqui representados, mas também diz respeito, de modo particular, aos próprios Deputados independentes.

É, portanto, esta prática que invoco. E se o Sr. Presidente insistir na decisão que tomou, permitia-me desde já recorrer para o Plenário, para que este decida nos termos do artigo 246.º, que em meu entender não estabelece prazos para decidir da aplicação ou não da norma supletiva no processo de urgência, se podemos ou não usar da palavra na generalidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No fundo, as razões que o Sr. Deputado Lopes Cardoso invocou eram aquelas que eu queria invocar.

De facto, nunca foi utilizado o regime supletivo e nunca foi também invocado, nomeadamente na discussão dos últimos diplomas que aqui teve lugar em

processos de urgência. Tivemos sempre a possibilidade de intervir e não é compreensível que numa matéria destas estejamos impossibilitados de nos exprimir, para mais num debate que nos diz particularmente respeito, embora naturalmente diga respeito a toda a Câmara.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados independentes que acabaram de falar, é meu entendimento que não têm direito a usar da palavra. Mas, no entanto, interporão recurso, tal como já fizeram, para a Assembleia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma vez que parece que esta questão se inclina para uma votação, o Grupo Parlamentar do PCP entendeu pedir a palavra para fazer um pequeno comentário, se o Sr. Presidente o permite.

Efectivamente nunca foi aplicado o artigo 246.º nos termos aqui referidos, já que se tivesse sido aplicado, isso corresponderia àquilo a que o Sr. Deputado Salgado Zenha chamou de «mudamento» para os Deputados independentes desta Câmara. Isto porque na discussão na especialidade eles não falariam, porque tem lugar na Comissão, ou pelo menos não se contava, na generalidade bastava que se pedisse e é quase sempre concedido — o regime de urgência para que nunca falassem.

Mas mais, Sr. Presidente e Srs. Deputados: mesmo para regimes especialíssimos, como é o caso da discussão do Programa do Governo, como é o caso da discussão do Orçamento Geral do Estado, tem sido consenso dos grupos parlamentares nesta Câmara que se reserve tempo para os Deputados independentes, tendo naturalmente em conta que não podem ter o mesmo tempo que os grupos parlamentares, mas que se lhes reserve tempo para que possam intervir na discussão na generalidade dessas tão importantes leis como são as do Plano e do Orçamento e até a aprovação de Programas de Governo.

Portanto, entendo que a prática, e não só a prática mas o sentido das decisões desta Assembleia, tem sido sempre a de os Deputados independentes, embora o artigo 246.º e em regime de urgência ou em regimes especiais não lhes dê direito ao uso da palavra, terem de facto tido esse direito, porque tem sido consenso que isto não é um «mudamento», tal como diz o Sr. Deputado Salgado Zenha, mas sim um Parlamento.

Desta forma, permitia-me deixar aqui a opinião do Grupo Parlamentar do PCP, e pedir ao Sr. Presidente que reconsiderasse no sentido que acabamos de expor.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, está interposto recurso e há que seguir os seus trâmites. Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de esclarecer o sentido do voto do Partido Socialista e também de fazer alguns comentários às afirmações do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O processo que aqui está a ser seguido é um processo especial, um processo de urgência. Ninguém pretende que o Parlamento se transforme num «mudamento», mas a consequência de uma certa prática de partidos minoritários aqui dentro desta Assembleia ou de Deputados com fraca representatividade é a da subversão do próprio processo democrático que levou à eleição do nosso Parlamento, pois que todo o processo constitucional é no sentido da proporcionalidade, e o Partido Comunista porque só tem 15 % dos votos naturalmente que tem sido um campeão entusiasta de um liberalismo igualitário dentro desta Assembleia. Isto é, desde que há grupos parlamentares, apesar de um ter 35 %, o outro 15 % e o outro X %, todos gozam os mesmos direitos, todos gozam o mesmo tempo de uso da palavra. Isso não pode ser, porque o Partido Socialista, enquanto não houver novas eleições, tem mais Deputados e portanto o «mudamento» verifica-se, em face desta prática liberalitária que o PCP está a propugnar, para o Partido Socialista, porque não pode falar. Se um grupo parlamentar como o PCP ou um grupo de Deputados independentes, embora não institucionalizado como o grupo dos independentes do Sr. Deputado Lopes Cardoso, têm exactamente os mesmos direitos, o mesmo tempo do uso da palavra que o Partido Socialista, quem fica emudecido somos nós.

Portanto, sem rigorismos, sem dogmas e sem querermos converter isto numa questão religiosa ou numa guerra sagrada entre grupos parlamentares, entendemos que, tanto quanto possível, se deve respeitar a proporcionalidade no uso efectivo dos direitos. E, evidentemente, quando há um regime supletivo no processo de urgência, em princípio esse regime deve ser efectivo porque então não há regimes especiais e todos os regimes são normais e ordinários. Isto porque se adopta um processo de urgência, mas quando se chega à sua obrigação concreta, liberaliza-se, liberaliza-se, e então o processo fica igual aos outros.

Portanto, isto é só, digamos, uma rectificação a certas afirmações feitas pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira que com a sua habilidade dialéctica, que é notável, deu uma visão dos factos, utilizando-se das minhas palavras, que não corresponde ao meu pensamento.

Quanto ao sentido da decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República, não faríamos nenhuma oposição a que o Sr. Deputado Lopes Cardoso pudesse agora usar da palavra, mas simplesmente como a questão foi levantada pelo Grupo Parlamentar do PSD, que invocou com toda a razão a regra do regime supletivo, e como foi decidido que o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho só poderia falar porque era o apresentante, não faz sentido que se vá agora desfazer aquilo que se estabeleceu. Também pensamos que se há regras do Regimento que são demasiado restritas, mais vale modificá-las do que estarmos a violá-las todos os dias e a todas as horas.

Portanto, não faríamos oposição a que o Sr. Deputado Lopes Cardoso falasse se não tivesse havido a discussão prévia que houve acerca do uso da palavra pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. E se houve liberalidades e dádivas ou concessões anteriores, elas não podem constituir um precedente; podem apenas significar que houve generosidade e que será de boa elegância não solicitar que se repitam, quando até, como neste caso, os Deputados Aires Rodrigues e

Lopes Cardoso reconhecem que regimentalmente não têm o direito de usar agora da palavra porque se trata de um processo especial.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que o Sr. Deputado Salgado Zenha invoca agora dois critérios e duas medidas. De facto, se inicialmente foi de uma grande veemência em defender a possibilidade de intervenção dos Deputados independentes sociais-democratas, usa agora de uma igual veemência para impedir a nossa intervenção no debate na generalidade, alegando ao mesmo tempo que houve uma discussão e uma votação que nos impede de intervir no debate. Gostaria de dizer que não concordo com tal posição, pois que na votação houve um recurso e foi na base desse recurso que se concedeu a palavra ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. Penso também que o entendimento que se estabeleceu, inclusive, pelos Deputados sociais-democratas independentes, foi com base no artigo 93.º, que estipula que para intervir nos debates sobre matéria da ordem do dia, quer na generalidade, quer na especialidade, cada Deputado ou membro do Governo poderá usar duas vezes da palavra.

Ao mesmo tempo, é importante ter-se em conta que estamos num debate sobre uma matéria extremamente importante, que é a possibilidade de intervenção dos Deputados nesta Assembleia, num momento em que se assiste a um ataque generalizado contra ela, e em que forças políticas de diversa ordem querem fechar esta Assembleia. É bom que se tenha em conta esta realidade política e que na discussão sobre esta matéria isso seja tido em consideração.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passa já da hora regulamentar do intervalo. Vamos fazer o intervalo para depois continuarmos os nossos trabalhos.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, julgo que estão na Mesa um recurso e um requerimento para serem votados. Vamos interromper porquê?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o recurso vai ser votado depois do intervalo.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Mas isso não pode ser...

O Sr. Presidente: — Por que não? Qual é a disposição regimental que diz que não?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, se não houver oposição da parte dos outros Srs. Deputados, requeria que se procedesse à votação do recurso já e

fariamos depois o intervalo, ao que seguiria a ordem normal dos trabalhos. Não faz sentido que se interrompa agora sem se fazer a votação.

O Sr. Presidente: — O seu requerimento está então deferido.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Assim nunca mais votamos o recurso... Os Srs. Deputados não querem deixar trabalhar!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, lamento pedir a palavra, mas não se pode estar sempre a ser objecto de afirmações como a que o Sr. Presidente, com certeza sem intenção, acaba de fazer. O Grupo Parlamentar do PSD ainda não usou da palavra acerca do problema que está a ser apreciado, tem o direito de o fazer, está a intervir no debate no pleno uso dos seus direitos e não pode de maneira nenhuma admitir que se esteja constantemente a desencadear sobre ele juízos de que obstrui os trabalhos desta Assembleia. Isto não pode ser, Sr. Presidente!

Estou convicto de que o Sr. Presidente está também a ser naturalmente envolvido num clima em que infelizmente não está a haver a devida serenidade. Reconheço isso, e faço questão de dirigir pessoalmente os meus elogios a V. Ex.ª pela forma como tem dirigido a Assembleia sempre que se encontra nesse lugar, mas neste caso concreto penso que as palavras que pronunciei quando pedi a palavra não são correctas.

Há a possibilidade de debates desta natureza, quando levantam determinado tipo de problemas, serem resolvidos no local próprio, que é a conferência dos grupos parlamentares. O que disse o Sr. Deputado Veiga de Oliveira está correcto. Se houver um consenso dos partidos para adoptar disposições especiais quando o Regimento não dá satisfação plena dos interesses da Assembleia no que respeita ao ordenamento de um debate, isso será apreciado na conferência dos grupos parlamentares, onde os problemas são resolvidos por consenso, e escusamos de estar aqui com esta discussão. O que não podemos, e isto substitui uma declaração de voto que há pouco não fizemos, é estar a violar frontalmente o Regimento contra a vontade de um grupo parlamentar, só porque num determinado momento isso convém. A minha proposta é de que se aproveite o intervalo para fazer uma reunião dos grupos parlamentares e que se encontre até um tempo de palavra, quer para os Deputados independentes, quer para os restantes. O que não posso admitir é que seja dado aquilo que me parece ser um tratamento diferente, consoante o número de Deputados. Porque se dois ou três Deputados incomodam a Assembleia, trinta e sete Deputados podem incomodá-la muito mais.

*Aplausos do PSD.*

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o recurso está interposto. Já há um requerimento aprovado para que se proceda à votação do recurso e é o que se vai fazer.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, ponho uma questão prévia, se a Assembleia concordar, de que este problema seja resolvido na conferência dos grupos parlamentares. É necessário estabelecer-se um tempo de palavra, pois se os partidos têm um tempo de palavra limitado, qual vai ser o tempo de palavra dos Deputados independentes? Mais? Menos? Isto são tudo questões que se resolvem na conferência dos grupos parlamentares e não aqui. A minha proposta é construtiva e destina-se a ultrapassar o problema.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, só é necessário estabelecer o tempo dos Deputados independentes depois da decisão do recurso.

Vamos passar à votação do recurso interposto pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor dos Deputados independentes sociais-democratas, dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues, Brás Pinto, Vital Rodrigues e Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PS e do CDS e a abstenção do PCP.*

O Sr. Presidente: — O PSD não votou de maneira nenhuma.

O que é que isto significa?!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Significa que não percebemos o que é que se estava a votar.

Sr. Presidente, gostaríamos que fosse repetida a votação para ficarmos conscientes do que é que está a ser votado.

O Sr. Presidente: — Com certeza. O que se vai votar, então, é um recurso interposto pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, no sentido de que os Deputados independentes tenham direito a usar da palavra.

Vai proceder-se à votação desse recurso.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor dos Deputados independentes sociais-democratas, dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Carmelinda Pereira, Aires Rodrigues, Brás Pinto, Vital Rodrigues e Vasco da Gama Fernandes, os votos contra do PS, do PSD e do CDS e a abstenção do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo para uma declaração de voto.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD não pode de maneira nenhuma adoptar interpretações diferentes do Regimento, consoante estejam em causa Deputados independentes em número de três ou em número de trinta e tal.

À face do Regimento não podíamos deixar de apoiar a deliberação da Mesa. Todavia, pensamos que é intolerável que esta Assembleia dê um tratamento diferente a Deputados que têm os mesmos direitos e continuamos a propor que em reunião dos grupos parlamentares, por consenso dos partidos, que não por votação, se aborde este problema. E já que se concedeu o direito da palavra a um independente se conceda também a outros, pois nós colaboraremos nesse sentido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, concedeu-se a palavra a um independente não como independente, mas como autor de um projecto de lei.

Vozes do PSD: — Não, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Foi assim que o entendi, e foi nesse sentido que decidi.

*Aplausos do PS, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Presidente: — De maneira que esse problema poderia ficar para uma outra reunião, que não hoje, porque senão acabamos por não fazer nada.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas.

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema que se põe a esta Assembleia com a discussão das alterações ao Regimento constantes da proposta de resolução dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas não é apenas um problema processual.

Não é apenas um problema que diz só respeito ao funcionamento da Assembleia da República.

Se fosse só isso fácil seria a sua resolução e pouco sensíveis seriam as suas consequências qualquer que fosse o seu resultado.

É muito mais que isso. Vai ser a pedra de toque da vontade política que existe ou não existe nesta Assembleia de se respeitar a si mesma como primeira instituição democrática e representativa.

Isto prende-se, Srs. Deputados, com a própria essência do regime democrático em Portugal.

É essa essência o pluralismo das ideias e dos interesses que formam o colectivo social e a própria nação.

Tanto naquilo onde existe identidade ou proximidade, como naquilo em que há distância ou mesmo contradição.

Suponho que não serei contraditado se disser que esse pluralismo de ideias e de interesses se exprime, dentro da Assembleia da República, através dos partidos políticos.

São eles, só eles, que apresentam candidaturas para Deputados e que chamam os cidadãos a darem o seu voto às ideias que defendem e que representam.

E cito aqui ilustres constitucionalistas, entre eles o nosso colega Dr. Vital Moreira, que diz:

Os partidos políticos ocupam um lugar de grande relevo na Constituição. A sua constituição é um direito fundamental dos cidadãos e a sua existência uma garantia institucional da organização política.

Os partidos políticos participam nos órgãos baseados no sufrágio universal e directo, de acordo com a sua representatividade democrática, diz o n.º 1 do artigo 117.º da Constituição.

E, citando uma vez mais Vital Moreira e Gomes Canotilho, a fl. 270, da *Constituição Anotada*:

A representatividade democrática neste contexto é evidentemente determinada de acordo com os resultados eleitorais.

Resulta claramente dos textos que citei que o Partido Social-Democrata tem, continua a ter, em face da nossa Constituição, a representatividade democrática que corresponde a cerca de um milhão e trezentos mil votos que obteve nas eleições legislativas de 1976.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** E contudo, o Partido Social-Democrata, apesar de conservar íntegra a sua representatividade democrática, vê-se privado nesta Assembleia de cerca de 50% da sua força de intervenção em defesa das ideias e dos interesses que legitimamente e constitucionalmente representa, porque metade dos seus Deputados saíram do partido e não renunciaram aos seus mandatos.

Srs. Deputados, não vou suscitar de novo a questão de saber se é legítima a permanência dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas neste hemisfério.

Penso que isso é um problema da consciência individual de cada um deles...

**O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Não a têm!**

**O Orador: —** ..., na medida em que julguem ou não legítimo o prejuízo que conscientemente causam ao Partido que os candidatou e que conseguiu a sua eleição.

Mas há uma pergunta que ponho a esta Assembleia e que tenho posto a mim mesmo muitas vezes: se o Partido Social-Democrata, como qualquer outro, tem a representatividade democrática que resulta dos seus resultados eleitorais, se essa representatividade, nos termos constitucionais, não foi diminuída pela dissidência, onde está então a representatividade dos Srs. Deputados independentes? Onde vão buscá-la? Onde vão retirá-la?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas considerações vieram a propósito de os Srs. Deputados independentes sociais-democratas pretenderem constituir-se em grupo parlamentar, a que chamam, jogando apenas com palavras, Agrupamento de Deputados Independentes.

E é curioso que o agrupamento não pode constituir-se, segundo a sua opinião e proposta, com menos de cinco Deputados, o que não permitirá que certos Deputados independentes se constituam também em grupo parlamentar ou em agrupamento, como os Srs. Deputados Lopes Cardoso, Vital Rodrigues e Brás Pinto ou os Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues. Será que os Srs. Deputados independentes sociais-democratas entendem que há independentes de 1.ª e de 2.ª classes? É evidente que o PSD não pode aceitar tal ideia.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** Só os Deputados eleitos por cada partido ou coligação de partidos podem constituir-se em

grupo parlamentar. Os Deputados eleitos pelo Partido Social-Democrata constituíram-se em grupo parlamentar. Os Srs. Deputados independentes sociais-democratas foram eleitos pelo Partido Social-Democrata. Não pode haver outro grupo parlamentar de Deputados eleitos por este partido.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** Mais uma vez me socorro da autoridade dos professores Gomes Canotilho e Vital Moreira, que dizem, a fl. 362 da *Constituição Anotada*:

A constituição de grupos parlamentares não é obrigatória, mas também não é livre. Não é possível constituir mais do que um grupo parlamentar por partido, embora o grupo parlamentar não tenha de integrar todos os Deputados eleitos por cada partido.

No caso de aprovação do artigo 18.º-A, da proposta de resolução, poderia dar-se o caso curioso de o mesmo partido ter dois grupos parlamentares: um, com um certo número de Deputados, integrado no grupo parlamentar, e outro, com o nome de agrupamento, constituído pelos restantes. É a possibilidade que o artigo 183.º da Constituição afasta e repudia, como afasta e repudia que os Deputados eleitos por um partido se possam constituir, mesmo depois de saírem do partido por que foram eleitos, em agrupamento que mais não é do que grupo parlamentar.

Srs. Deputados, apesar de tudo isto, da inconstitucionalidade clara da proposta de resolução dos Srs. Deputados independentes, parece haver nesta Assembleia forças políticas que a apoiem. Parece ser, e isto sem qualquer intenção de antecipar decisões, o Partido Socialista.

A democracia, Srs. Deputados, é o regime da clareza de atitudes, do respeito da Constituição e das leis, da luta leal das forças políticas. Quando estes princípios são postos em causa é o próprio regime democrático que é posto em crise. Ao dizer isto, Srs. Deputados, não me move qualquer interesse de ordem particular. Nem mesmo o interesse de conservar o meu lugar de Deputado. Não serei candidato a Deputado em próximas eleições, intercalares ou não. Não sou ainda um descrente, mas sou já um desiludido. Não da democracia, mas de muitos dos homens que dizem defendê-la, e que são incapazes de cumprir as suas regras e de observar as suas bases.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** Um governo socialista, com apoio parlamentar dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas, terá a maioria nesta Câmara. Mas maioria só numérica. Falta o essencial a essa maioria: a representatividade democrática que os Srs. Deputados independentes não têm.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** É a própria democracia que é posta em causa, porque é falseado um dos seus princípios: o princípio de que o governo deve ser exercido por quem representa a maioria do povo.



A aprovação pelo Partido Socialista da inconstitucional proposta dos Srs. Deputados independentes é um preço demasiadamente caro por uma maioria tão precária.

Srs. Deputados, o Partido Social-Democrata em nenhuma circunstância calará a sua voz quando seja necessário defender, nesta Assembleia ou lá fora, a pureza dos princípios democráticos. Não nos preocupam grandemente as consequências práticas da aprovação da proposta de resolução dos Srs. Deputados independentes. Preocupa-nos sim o desvio democrático que ela representa. A violação da Constituição que ela será. Preocupa-nos, Srs. Deputados, o acentuar do desprestígio desta Assembleia e o perigo que esse desprestígio pode ser para a liberdade do povo português.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** Por tudo isto, Srs. Deputados, o Partido Social-Democrata vai votar contra a proposta de resolução dos Srs. Deputados independentes.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente: —** Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes para pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.): —** O Sr. Deputado falou a propósito dos agrupamentos de independentes e citou o caso concreto dos independentes Lopes Cardoso, Aires Rodrigues, etc., pondo a hipótese de haver independentes de 1.ª ou de 2.ª, porque seriam diferentes os seus direitos. Pergunto-lhe se por acaso tem presente que em matéria de grupos parlamentares, em matéria de partidos representados nesta Assembleia, são diferentes também os direitos regimentais que cabem a cada partido e que cabem, por exemplo, à UDP, que também é um partido. Ou será que o Sr. Deputado também considera a UDP como um partido de 2.ª?

Por outro lado, e a propósito das citações brilhantes que fez, devo dizer que se esqueceu também de uma do presidente do seu partido, Sr. Francisco Sá Carneiro. Ou foi intencionalmente que o omitiu quando ele se refere, já em escrito antigo, à hipótese de Deputados independentes e ao problema do seu eleitorado?

**O Sr. Presidente: —** Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas para responder.

**O Sr. Brito Lhamas (PSD): —** Sr. Deputado Marques Mendes, é evidente que a situação de qualquer Deputado que seja independente não pode, de forma nenhuma, comparar-se à situação do Deputado da UDP, apesar de ser único.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** E é evidente também que penso, e suponho que o Sr. Deputado Marques Mendes pensa também, que não haverá possibilidade de um só Deputado constituir um grupo parlamentar. O caso que referiu, que encaro como dois grupos distintos, dos Srs. Deputados Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e dos Srs. Deputados Aires Rodrigues e

Carmelinda Pereira é completamente diferente. Quer dizer, fisicamente é evidente que podem constituir um grupo e compreendo mal, e é isso que resulta da minha intervenção, que se estabeleça um número limite de cinco Deputados para que possam constituir um grupo parlamentar e já não se admita que um número de três ou de dois Deputados não possa constituir um grupo parlamentar. Porquê? Qual a razão? Não a vejo, Sr. Deputado, e teria ficado muito satisfeito se o Sr. Deputado Marques Mendes me tivesse explicado a razão por que no projecto dos Deputados sociais-democratas independentes ficou a constar que o menor número possível para se constituir um grupo parlamentar era de cinco Deputados.

Quanto ao que disse sobre a declaração do presidente do meu partido, Francisco Sá Carneiro, confesso-lhe muito singelamente que a não conheço.

**O Sr. Presidente: —** Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.): —** Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Brito Lhamas.

O Sr. Deputado não respondeu ao problema de haver Deputados de 1.ª ou de 2.ª. Pelos vistos, insiste que há nesta Câmara Deputados de 1.ª e Deputados de 2.ª, porque o facto de um partido ter só um Deputado deveria na sua tese ter efectivamente os mesmos direitos que qualquer outro partido aqui representado. Agora se, e é esse o meu entendimento, é um problema de funcionamento, isso então é diferente e o Sr. Deputado não o disse.

Quanto ao problema da representatividade não vou discuti-lo, mas quanto ao facto de desconhecer as palavras do Dr. Sá Carneiro poderá lê-las no documento que publicámos aquando da apresentação das nossas propostas de alteração ao Regimento, que passo a ler por achar conveniente: «O voto é secreto e não sei qual foi o eleitorado que me escolheu nem isso interessa. O Deputado deve ser representante de todos os cidadãos» — aliás, devo dizer que é exactamente isto que está escrito na Constituição actual — «e não apenas dos eleitores, muito menos só de alguns».

**O Sr. Presidente: —** Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas.

**O Sr. Brito Lhamas (PSD): —** Sr. Deputado Marques Mendes, quanto aos Deputados de 1.ª ou de 2.ª, o que eu disse foi que o projecto de lei dos Deputados sociais-democratas independentes é que considerava que havia independentes de 1.ª e de 2.ª e até possivelmente de 3.ª, porque pretendem estabelecer no seu projecto uma norma que exclui nitidamente, e parece que intencionalmente, outros Deputados independentes do exercício de direitos que o grupo a que V. Ex.ª, Sr. Deputado, pertence exige para os Deputados independentes sociais-democratas. Não fui eu, portanto, que o disse e é apenas o que resulta da proposta que os Deputados sociais-democratas independentes apresentaram.

Quanto à citação que fez de uma declaração do Dr. Sá Carneiro agradeço-lhe tê-la feito, porque confesso que quando a referiu não pude saber qual era,



pois existem muitas declarações do presidente do meu partido. Mas digo-lhe que nela não há nada que se prenda ou que se ligue com aquilo que eu disse em relação à nossa situação nesta Assembleia. É evidente que os Deputados eleitos representam o País e não representam só os seus eleitores, nem só os círculos que os elegeram. É a Constituição que o diz e não há discussão sobre isso. O problema aqui é completamente outro, Sr. Deputado: é que a Constituição atribui a representatividade democrática aos partidos.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador: —** É o problema que aqui se põe. Não há representação individual nesta Assembleia nem pode haver; há representação partidária e essa representação, é a Constituição que também o diz, aliás bem explicada, como há pouco disse o Dr. Vital Moreira, é correspondente aos resultados eleitorais de cada partido.

Parece-me, portanto, que o deixei devidamente elucidado com esta explicação.

**O Sr. Magalhães Mota (Indep.): —** Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente: —** Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Magalhães Mota (Indep.): —** É para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Brito Lhamas, relativo à segunda parte da sua intervenção e não à primeira, e por isso só agora me inscrevi, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente: —** Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Magalhães Mota (Indep.): —** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo em atenção a preocupação manifestada pelo Sr. Deputado Brito Lhamas em relação à situação dos Deputados independentes, gostaria de lhe perguntar se afinal está de acordo com a existência de agrupamentos de Deputados independentes — esta a primeira questão. A segunda questão é se vai apresentar alguma proposta no sentido de os agrupamentos dos Deputados independentes poderem ser constituídos por dois ou três Deputados.

**O Sr. Presidente: —** Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas.

**O Sr. Brito Lhamas (PSD): —** Sr. Deputado Magalhães Mota, como é evidente, não estou de acordo com a constituição de agrupamentos de Deputados independentes, qualquer que seja o seu número, mesmo que seja de trinta e sete, em agrupamento ou grupo parlamentar, o que é a mesma coisa. E não concordo precisamente porque a Constituição da República não o permite. Isso é inconstitucional.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD): —** Muito bem!

**O Orador: —** Portanto, é evidente que, como não concordo com isso, também não podia apresentar nenhuma proposta para que se permitisse aos Srs. Deputados independentes, que integram um grupo com duas ou três pessoas, constituírem-se em agrupamento ou grupo parlamentar.

**O Sr. António Lacerda (PSD): —** Muito bem!

**O Sr. Presidente: —** Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.): —** Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um pequeno protesto em relação a uma afirmação feita pelo Sr. Deputado Brito Lhamas quando disse que não se tinha referido a Deputados de 1.ª e 2.ª porque, se a memória me não falha, referiu-se efectivamente a eles.

Assim, queria protestar claramente porque não é esse o caso, aliás até a Constituição e o Regimento são muito claros, pois não é obrigatório que Deputados eleitos por partidos sejam membros desses partidos, pois podem ser independentes...

**Vozes do PSD: —** Na lista.

**O Orador: —** ..., dizem muito bem, na lista, e podem não pertencer ao grupo parlamentar respectivo, até porque para lhe pertencerem têm de depois subscrever a sua adesão a ele, mesmo no caso de Deputados inscritos em listas eleitorais de partidos. É isso o que está na Constituição, é o que está no Regimento.

Quero que este aspecto fique muito claro, pois, caso contrário, pode lançar-se aqui uma confusão, o que creio não ter sido a intenção do Sr. Deputado Brito Lhamas.

**O Sr. Presidente: —** Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas para uma explicação.

**O Sr. Brito Lhamas (PSD): —** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para esclarecer esta questão basta-nos ler o n.º 1 do artigo 183.º da Constituição, que diz o seguinte:

Os Deputados eleitos por cada partido ou coligação de partidos podem constituir-se em grupo parlamentar.

**Vozes dos Deputados independentes social-democratas: —** Oh! ...

**O Orador: —** Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é evidente que resulta daqui — e esta não é a minha opinião, que de resto já citei, é a de um constitucionalista ilustre — que um partido só pode ter um grupo parlamentar. Portanto, Sr. Deputado Marques Mendes, não pode haver dentro do mesmo partido mais do que um grupo parlamentar e esse grupo parlamentar há-de sair dos Deputados eleitos por esse partido e V. Ex., Sr. Deputado, foi eleito por este partido a que pertença.

**Vozes do PSD: —** Muito bem!

**O Sr. Presidente: —** Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): —** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, desejaríamos, antes de tudo, que o tratamento desta matéria, isto é, das alterações ao Regimento, não fosse eternizado, com prejuízo de outros trabalhos que a Assembleia tem ...

**O Sr. Salgado Zenha (PS): —** Apoiado!

**O Orador:** — ... e que são bastante mais urgentes.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas não podemos deixar de justificar a posição que vamos assumir, e, embora reduzindo os argumentos ao mínimo, teremos de tomar, mesmo assim, algum tempo à Assembleia.

Em primeiro lugar coloca-se-nos a questão de saber se as propostas dos Srs. Deputados sociais-democratas independentes de alterações ao Regimento são inconstitucionais ou não. Quanto a nós a resposta é, sem margem para grandes dúvidas, que não são inconstitucionais.

A Constituição consagra a figura do Deputado independente e diz mesmo várias coisas acerca de como ele pode ser independente, englobando claramente o caso vertente. Ao consagrar essa figura, a Constituição não pretendeu certamente tolher depois a actividade desses Deputados independentes, independentemente do seu número, ou a actividade da Assembleia.

Naturalmente que esta discussão poderia levar-nos muito longe e até longe de mais ...

**Um Deputado independente social-democrata:** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., mas podemos ficar por aqui. Não me parece que as propostas dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas, que resultam no fundamental em que se lhes garanta um certo número de direitos que não são os dos grupos parlamentares — e insisto nisto —, porque são menos que os dos grupos parlamentares, possam ser consideradas inconstitucionais. Por isso, e nesta matéria, não vemos objecção a que possam ser consideradas e votadas segundo a sua bondade.

Em segundo lugar parece-nos que a cisão verificada — e sem entrar em detalhes sobre se foi no grupo parlamentar ou no partido, porque não é questão que nos diga respeito — aqui, na Assembleia da República, na representação do Partido Social-Democrata colocou questões que transcendem esse partido e que colidem com o funcionamento desta Assembleia.

É evidente que a existência de tão grande número de Deputados independentes na Assembleia se providências não forem tomadas em matéria regimental, tornará a breve trecho impossível o funcionamento da Assembleia e aqui se coloca outra razão da nossa posição. Entendemos que, independentemente das razões e das questões que originaram a existência destes Deputados independentes ou de qualquer outro julgamento o Regimento deve sobretudo servir o bom funcionamento desta Assembleia, naturalmente com respeito pela Constituição.

Colocadas estas duas questões e isto muito sucintamente porque qualquer dos Srs. Deputados estará a pensar em muitas mais coisas que haveria a dizer sobre qualquer uma delas, concluímos que realmente é necessário fazer algo e que é possível fazer esse algo. Nesse sentido procurámos debruçar-nos sobre o Regimento para, com o mínimo de alterações, garantir que o funcionamento da Assembleia não fosse prejudicado pela existência de um numeroso grupo de Deputados independentes e chegámos a uma proposta

que formulámos e que significava tão-só a alteração de dois artigos do Regimento.

Essa proposta foi distribuída e se tivesse sido considerada como alternativa evitava-nos uma longa «via-sacra», que será o votarmos sessenta e tantas propostas, mais não sei quantas dezenas de propostas de alteração e mais outras sessenta e tantas de eliminação, ou quase, o que será certamente um trabalho muito moroso, árduo e, sobretudo, cansativo, para não dizer em grande parte inútil.

Mas a nossa proposta, pelas consultas que fizemos, não satisfaz inteiramente os outros grupos parlamentares e sobretudo não satisfaz o grupo ou, não lhe chamemos ainda grupo, o conjunto dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas.

Lamentamos que isso aconteça e teremos então de passar à consideração da nossa posição sobre a proposta básica dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas.

Consideramos que no conjunto a proposta tem três secções distintas: uma, no fundamental, garante os tais direitos que também queríamos garantir com as nossas propostas, e refere-se às alterações que no seu conjunto conduzirão a que, aproximadamente, no futuro, se for decidido que fique a designar-se por agrupamento, ou grupo, ou conjunto de Deputados independentes sociais-democratas, este tenha poderes, tenha direitos semelhantes aos da UDP,

Outro conjunto de propostas, aliás em número muito reduzido, pois são só duas, é o que de certa forma alarga os poderes do Presidente da Assembleia da República.

E, finalmente, um conjunto também não muito numeroso de propostas, a que já se juntaram algumas outras do PS, pelo menos, que versam matérias que nada têm que ver com as razões fundamentais, porque numa sessão de prolongamento de uma sessão legislativa estamos a gastar este tempo todo com alterações ao Regimento.

Em relação à primeira parte, tínhamos a nossa proposta alternativa mas se ela não tiver vencimento, abster-nos-emos, porque consideramos que é preciso fazer alguma coisa, porque consideramos que as propostas em si não são inconstitucionais e porque consideramos também que, embora com dúvidas, elas talvez atinjam objectivos aceitáveis. Todavia, a nossa abstenção ficará a dever-se, sobretudo, ao facto de pensarmos que esta não é a forma mais correcta de se fazerem alterações ao Regimento, porque de algumas propostas se podem obter, por tabela, resultados porventura não desejados por ninguém nesta Assembleia.

Em relação ao segundo grupo, isto é, àquelas duas propostas que no fundo alargam os poderes do Presidente da Assembleia da República — e já agora vale a pena dizer quais são: é a de que o Presidente da República passa a poder convocar a Assembleia em sessão extraordinária, o que nos parece perfeitamente justo e correcto, e a de que também ele passa a poder consultar directamente, sem necessidade de recurso ao Plenário, a Comissão de Regimento e Mandatos —, elas merecerão o nosso voto favorável.

Quanto à terceira categoria de propostas, que de facto nada têm a ver com a necessidade que fez com que tivéssemos toda esta discussão, parece-nos que deveriam ser mantidas como tal e remetidas para a Comissão de Regimento e Mandatos para aí serem

discutidas com calma, pois não há necessidade de proceder já a essas alterações. Para além de, dada a pressa com que são analisadas as questões, se podem porventura colher resultados que ninguém desejou, à mistura com alguns que eventualmente teriam também o nosso acordo.

Posta assim a questão, pensamos que, em resumo, nos absteremos em relação ao conjunto de propostas — e votaremos as nossas que se forem aceites alcançarão os mesmos objectivos —, que votaremos favoravelmente a parte que diz respeito aos poderes do Presidente da Assembleia da República e que sugeriremos que as outras propostas, que afinal não foram discutidas em comissão pois o relatório, que não foi aceite como tal, bem o exprime, sejam remetidas para a Comissão e sejam oportunamente e com mais tempo analisadas e votadas pelo Plenário.

Era isto que tínhamos para dizer e para justificar a nossa posição.

*Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Lhamas para pedir esclarecimentos.

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, pareceu-me concluir das suas palavras que a sua convicção de que a proposta apresentada para alterações ao Regimento é constitucional resultava do facto de os agrupamentos parlamentares em que pretendem constituir-se os Deputados independentes não terem tantos direitos como os grupos parlamentares já constituídos, tal qual constam da Constituição e do Regimento. E de facto ficaram-me algumas dúvidas a respeito de isto, na realidade, poder ser assim.

Suponhamos, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que, por exemplo, e não é hipótese porque poderia acontecer, na proposta de alterações se dizia que os agrupamentos parlamentares teriam apenas o direito de falar durante duas horas e meia, tendo os grupos parlamentares o direito de usar da palavra durante três horas. Seria esta diferença já suficiente para que V. Ex.<sup>a</sup> considerasse que o agrupamento parlamentar estava de harmonia com a Constituição?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, como ainda há mais Deputados inscritos para lhe pedir esclarecimentos, V. Ex.<sup>a</sup> pretende responder já ou no fim?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Brito Lhamas, em primeiro lugar, permito-me sublinhar uma coisa que pode julgar que é uma finura, mas que para mim não é: eu não disse que as propostas eram constitucionais, mas sim que não eram inconstitucionais.

O Sr. Fernando Costa (PS): — Ah!

O Orador: — Não é uma subtilidade. Efectivamente qualquer coisa não precisa de ser constitucional para ser votada, mas precisa sim é que não seja inconstitucional, o que, apesar de tudo, são duas coisas diferentes.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Ah, sim?  
Essa é que eu não sabia!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isto ultrapassa o advogado das Caldas!

O Orador: — E quanto à afirmação de que não são inconstitucionais, não tenho, como disse, margem para dúvidas.

Quanto à questão que o Sr. Deputado pôs, devo dizer-lhe que fui levado a responder a coisas que tinha ouvido antes. Não fazia parte das minhas alegações, mas disse-o porque ouvi tanta insistência no carácter unicitário dos grupos parlamentares em relação aos partidos que lhes dão origem que fui deslizando para tentar argumentar contra uma coisa que me parecia errada. Mas então esclareço o que exactamente quis dizer e disse.

Evidentemente que se se tratasse de permitir — isto num extremo da questão — que os Srs. Deputados sociais-democratas independentes constituíssem um grupo parlamentar, isso obviamente não era constitucional. Mas, mesmo que se lhe chamasse outro nome, se fosse de facto isto, obviamente que embora formalmente não houvesse nenhum erro, não houvesse nenhuma infracção, havia uma infracção na substância, mas isto é um extremo. Os Srs. Deputados independentes não podem formar um grupo parlamentar, dê-se-lhe o nome que se lhe der.

Porém, eles podem formar um agrupamento, ou um conjunto, ou o que se quiser chamar-lhe, que tenha certos direitos e certos poderes, mas que não seja de forma nenhuma um grupo parlamentar. E não se trata de fazer a distinção pelo período de intervenção, pois do que se trata é efectivamente de distinguir os poderes e direitos, o que, de resto, o Sr. Deputado faz muito bem quando fala da UDP. O Sr. Deputado certamente não me quer dizer que a UDP é um grupo parlamentar, pois o que V. Ex.<sup>a</sup> diz é que é um partido não constituído em grupo parlamentar, que aliás é o que diz o Regimento.

Portanto está perfeitamente consagrada uma figura que o Regimento diz que não é um grupo parlamentar, que ninguém nunca nesta Câmara disse que era um grupo parlamentar, que tem poderes, poderes esses afinal que não são os de grupo parlamentar e que se querem dar ao conjunto dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas.

*Risos do PSD.*

Daí que a diferença seja esta: se se tratasse de formar, mesmo com outro nome, um grupo parlamentar isso evidentemente não seria aceitável. Mas não é isso que está em causa, e em grande medida são aceitáveis e não são inconstitucionais as propostas do conjunto dos Deputados independentes sociais-democratas.

Foi isto o que eu quis dizer e que julgo terá agora ficado mais claro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que pretendo fazer não é uma intervenção, porque nós, infelizmente, não temos o direito de intervir, mas sim um pedido de esclareci-

mento ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira. É que não percebi bem na sua intervenção se o Partido Comunista mantém ou não a sua proposta, e esta é a primeira pergunta.

A segunda pergunta é esta: tenho aqui a proposta em meu poder e ela, tal como nos foi distribuída pela Mesa, é omissa num ponto essencial que é o relativo ao número mínimo de Deputados necessário para a constituição de um agrupamento de Deputados independentes e eu creio que o Sr. Deputado compreenderá que este é um ponto efectivamente essencial. Aliás, é justamente isso que nos leva a não podermos dar a nossa concordância ao projecto apresentado pelos Deputados independentes sociais-democratas, pois a aceitar-se o princípio nele estabelecido e a não se definir claramente o número de Deputados e qual o estatuto do Deputado que não ficará integrado em nenhum agrupamento vai-se criar para os Deputados independentes uma situação pior do que aquela que actualmente existe. Os Deputados independentes, através de uma prática, adquiriram um certo número de direitos nesta Assembleia, direitos de que aliás os Deputados independentes sociais-democratas beneficiaram nesta fase. A aprovar-se o projecto de lei em discussão, tal como existe, os Deputados independentes não abrangidos pelos agrupamentos parlamentares ficarão, na verdade, numa situação de absoluta subalternidade. Não se trata de invocar direitos idênticos para todos, trata-se sim de invocar aqueles direitos mínimos que dignificam e dão condições ao exercício do cargo de Deputado.

Isto porque creio que o problema da legitimidade dos Deputados independentes está em grande parte ultrapassado, pois vemos hoje partidos e grupos parlamentares que aqui nesta Assembleia contestaram veementemente a legitimidade do mandato dos Deputados independentes vindos do Partido Socialista, contestando tal facto em variadíssimos planos, e que hoje reconhecem como perfeitamente legítima a situação dos Deputados independentes sociais-democratas legítima no exercício do seu mandato e legítima até como base governamental.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Legitimidade que pessoalmente lhes reconheço, que folgo muito que seja agora reconhecida por outros, mas que gostaria que não fosse apenas o resultado de certas considerações de mera oportunidade, para não dizer de carácter puramente oportunista.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, quanto à sua primeira pergunta devo responder que nós mantemos a proposta, e mais: se na ordem de precedência das votações ela chegar a ser votada, por ter sentido útil a sua votação, aprová-la-emos.

Quanto ao facto de na proposta não mencionarmos o número mínimo de Deputados necessários à cons-

tituição de um agrupamento ou de um conjunto de Deputados independentes com os poderes que nela se consignam, é evidente que a proposta pretendia colher o acordo do princípio do estabelecimento de um número mínimo e na especialidade os partidos estabeleceriam esse mínimo. Não nos pareceu útil que, desde logo, para a discussão do princípio, se adiantasse o número porque, como o Sr. Deputado pode calcular, o número poderia ofuscar a questão essencial — que era a do princípio do estabelecimento de um limite inferior — e nós estávamos interessados em que primeiro fosse discutida a questão do princípio e depois, se fosse útil, a questão do número mínimo de Deputados.

Quanto ao resto, Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> terá toda a razão quando diz que pode surgir da alteração conjunta resultante das propostas dos Srs. Deputados independentes sociais-democratas uma situação em que porventura os outros Deputados independentes fiquem ainda em piores condições do que aquelas em que estavam até aqui. Talvez que o Sr. Deputado me tivesse feito a pergunta, lhe tivesse de dar razão ...

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só faltam quarenta e cinco minutos para acabar a sessão, Sr. Deputado ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não posso fazer uma pergunta, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Pode, mas como só faltam quarenta e cinco minutos podia fazer uma pergunta curta ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer uma pergunta porque, ao que me parece, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira esqueceu um dado fundamental que é, e vai ser no futuro, o motivo do nosso protesto permanente no caso de serem aprovadas, o que não acredito — tenho talvez ainda ilusões —, as propostas que estão em discussão.

É que no caso da aprovação destas propostas passará a haver uma restrição dos direitos do Grupo Parlamentar do PSD, pois haverá uma restrição da sua representatividade e haverá, digamos assim, um pôr em causa do sufrágio popular.

Não sei se o Sr. Deputado Veiga de Oliveira me está a ouvir ...

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Estou a ouvi-lo até com muita atenção, Sr. Deputado ...

O Orador: — Muito obrigado.

É essa a questão que nos motiva: o facto de, talvez por um sistema de vasos comunicantes algo estranho, resultar de muitas destas propostas — não digo que de todas — que os direitos dados a este agrupamento sejam retirados ao PSD. Isso é que não podemos aceitar e reagiremos permanentemente contra, enquanto esta Assembleia tiver a actual composição. É essa a questão a que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira me parece ter fugido, embora admita que deu a resposta a muitos outros problemas. Esta é a questão

fulcral que se relaciona com a única pergunta que lhe vou fazer, para além das outras que os meus companheiros de bancada farão.

A pergunta é a seguinte: não constitui para si esta questão como que um pôr em causa do sufrágio popular? Não será isto uma sanção para o Partido Social-Democrata, que nos termos da Constituição e do Regimento já se viu sancionado, digamos assim, pelo facto, que para nós é excepcional, de os Deputados independentes que saem dos partidos se poderem manter no Hemiciclo?

No entanto, não é isto que está agora em discussão mas o facto de, passados não sei quantos meses, se vir acrescentar uma outra sanção com repercussões incalculáveis que se podem até estender a deputações, a lugares para cargos fora desta Assembleia mas de órgãos a ela ligados, a conselhos disto ou daquilo e, nomeadamente, às comissões. É que a ser assim esta Assembleia viria agravar ilegitimamente este distorcer do sufrágio popular.

Sr. Deputado Veiga de Oliveira, já lhe fiz estas duas perguntas que, no fundo, se resumem a uma. Mas fazia ainda uma outra e que é a de saber se todo este encadear de questões que, quer queiramos, quer não, daqui vai resultar, é ou não uma violação clara do artigo 117.º da Constituição, que diz no n.º 1 que «os partidos políticos participam nos órgãos baseados no sufrágio universal e directo, de acordo com a sua representatividade democrática».

Se aquilo que aconteceu ao nível do Plenário foi uma excepção tolerada pela própria Constituição, vamos agora alargá-la de tal forma que se destrói a própria regra do artigo 117.º? Esta é que é realmente a questão de fundo, pelo que lhe pedia, e certamente não o fará, para não fugir dela, porque todas as outras são, digamos assim, questões laterais.

Esta é que é a questão de fundo, ou seja, o problema está no facto de haver um reconhecimento de direitos que são feitos à custo dos direitos que o povo concedeu ao Partido Social-Democrata.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para responder, se desejar.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Pedro Roseta, já agora não fujo à tentação de lhe dizer duas coisas: começou o Sr. Deputado por me chamar esquecido, ao que tenho a esclarecer que realmente sou algo esquecido mas não tanto. Disse depois para eu não fugir à questão que me colocou. Pode ficar descansado que não fujo, Sr. Deputado. Aliás, não é meu hábito fazê-lo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Interpretou-me mal! O que eu disse foi que tinha a certeza que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira não fugia à questão.

O Orador: — Em todo o caso, confessou que ainda tinha ilusões, com o que folgo muito, pois talvez lhe dê ainda algum proveito.

Mas passemos concretamente às perguntas. O Sr. Deputado Pedro Roseta pôs fundamentalmente duas questões: uma liga com a restrição dos direitos do Grupo Parlamentar do PSD, já que, supostamente para o Sr. Deputado, e em realidade, a maior parte

dos direitos que seriam concedidos ao conjunto, ou agrupamento ou qualquer outro nome que se lhe queira dar, dos Deputados independentes sociais-democratas seriam, de facto, retirados ao Grupo Parlamentar do PSD.

Ora eu podia invocar o Regimento, mas não o faço, porque, na realidade, o Grupo Parlamentar do PSD perdeu uma parte desses direitos não neste momento, nem quando as alterações ao Regimento forem introduzidas, mas sim quando se deu a cisão no Partido Social-Democrata ...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Essa agora! ...

O Orador: — Foi quando o partido se partiu ao meio ...

*Protestos do PSD.*

*Risos do PS.*

Isso é com vocês. O facto é que o partido se partiu ao meio.

Naturalmente que conhecemos toda a argumentação e ouvimo-la com muita atenção, mas também fazemos os nossos juízos. A vossa argumentação é muito simples: qualquer cisão num grupo parlamentar não toca um milímetro na representatividade dos que ficam, porque estes são estatutariamente os donos do partido. Esta é uma opinião vossa, muito respeitável, mas não lhe dou a minha porque não tenho de o fazer.

No entanto, o que lhe digo é que toda a perda de direitos de representatividade ou outra qualquer perda não resultou do Regimento, mas da cisão do vosso partido, que vocês qualificarão como entenderem ...

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Essa agora! ...

O Orador: — ... e sobre a qual nós temos também uma opinião, que não é para aqui chamada.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado Pedro Roseta pôs ainda a questão do artigo 117.º da Constituição da República. E quanto a esta matéria, queria lembrar que a Constituição não se pode ler artigo a artigo, porque se o fizer chega a coisas mirabolantes. Se o Sr. Deputado ler somente o artigo que diz respeito à existência dos Deputados independentes na Assembleia e à sua total legitimidade nesta Câmara tirará também, porventura, conclusões erradas. Portanto, o Sr. Deputado têm de ler os artigos todos. E, além disso, tem ainda de ter em conta que a Constituição não prevê que um partido se parta em dois a meio do caminho. A Constituição refere-se aos partidos tal qual eles são, quando originariamente representam o voto daqueles que os elegeram. É isso que está consagrado no artigo 117.º e não qualquer receita para resolver o problema que temos presentemente nesta Assembleia e que é muito outro. Trata-se de saber como se vai garantir, o bom funcionamento da Assembleia da República dentro da Constituição e de normas regimentais aceitáveis para todos.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para que efeito, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Roseta (PSD)**: — Sr. Presidente, pretendia dar um curto esclarecimento à Câmara e ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Deputado deve ter ouvido mal, porque comecei precisamente por dizer que certamente não fugiria à questão. E posso até constatar que não o fez, o que me obriga é a dar alguns esclarecimentos.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira insistiu em que o partido se partiu ao meio, facto que a Constituição não podia prever.

Ora, esta afirmação até é negada pelos factos e é muito mais contestável do que aquela que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira nos atribuiu. Como é que o Sr. Deputado pode afirmar que o partido se partiu ao meio?

*Risos do PS.*

O Sr. **Veiga de Oliveira (PCP)**: — Isso é com vocês!

O **Orador**: — Afirmou-o e isso é inegável. Pode agora estar a dizer que não, mas a verdade é que o fez. Quanto a nós, esta sua afirmação é que é altamente contestável e é desmentida pela realidade dos factos, pois não percebo como é que ataca uma afirmação nossa que está demonstrada pela realidade e lhe contrapõe outra que não tem qualquer base.

É por isso que queria esclarecê-lo de que o Partido Social-Democrata não se partiu ao meio, antes mantém a sua representatividade intacta. Por exemplo, nas autarquias locais mantêm-se efectivamente todos os representantes eleitos pelo Partido Social-Democrata ...

**Vozes do PS**: — Não é verdade!

O **Orador**: — ..., salvo uma ou outra excepção.

*Protestos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Chamo a atenção dos Srs. Deputados para o orador que se encontra no uso da palavra.

O **Orador**: — Gostaria de fazer notar ao Sr. Deputado Salgado Zenha, que tanto costuma protestar quando alguém faz barulho, que quando eu falo os Deputados da sua bancada, perante o silêncio de V. Ex.<sup>a</sup>, querem efectivamente cortar-me o uso da palavra.

*Risos do PS.*

Quem tem telhados de vidro não atira pedras, Srs. Deputados! ...

*Protestos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Os Srs. Deputados do Partido Socialista, como sabem, não podem adoptar estas atitudes ...

O **Orador**: — Tanto mais que eu não estou a dialogar com estes Srs. Deputados. Que eles não sabem dialogar sei eu, mas não estou sequer a dialogar com eles!

*Protestos do PS.*

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira disse ainda que o facto de o Partido Social-Democrata perder direitos resulta do Regimento. Ora está a lavrar num erro, porque se assim fosse para que seriam estas alterações ao Regimento?

O Sr. **Veiga de Oliveira (PCP)**: — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O **Orador**: — Um momento só, Sr. Deputado.

Efectivamente, o Partido Social-Democrata aceita, embora tenha votado contra na Assembleia Constituinte, este mecanismo constitucional que permite a existência dos Deputados independentes no Plenário, ao contrário do Partido Socialista, que em tempos pôs a questão, como já disse, e muito bem, o Sr. Deputado Lopes Cardoso, da subsistência dos Deputados independentes.

A questão é se é legítimo alargar agora tais direitos às comissões e até a órgãos exteriores à Assembleia com violação do artigo 117.º da Constituição, alterando-se para tal o Regimento. É aí que está realmente a contradição.

O Sr. **Veiga de Oliveira (PCP)**: — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O **Orador**: — Certamente que terei muito prazer de o ouvir depois, mas agora gostaria de acabar de dar os esclarecimentos que julgo serem necessários.

A contradição está realmente aqui. É que se o Regimento actual subsistisse, não seria preciso que o Partido Social-Democrata viesse dizer que os seus direitos estão a ser — ou presume-se que irão ser — ferozmente postos em causa, evidentemente com o nosso protesto.

O Sr. **Bento Gonçalves (PSD)**: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**Uma voz do PS**: — Outra cisão?

O Sr. **Bento Gonçalves (PSD)**: — Não, não, Sr. Deputado!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto dos Deputados independentes da social-democracia tem, de facto, muito que se lhe diga ...

*Risos.*

O Sr. **Veiga de Oliveira (PCP)**: — Julguei que o Sr. Deputado tinha pedido a palavra para fazer uma pergunta.

O **Orador**: — E vou fazer-lhe uma pergunta, Sr. Deputado.

O Sr. **Veiga de Oliveira (PCP)**: — Parecia uma intervenção! ...

O **Orador**: — Estou a ver que os Deputados independentes da social-democracia têm muitos advogados de defesa nesta Assembleia.

*Risos.*

Gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira como é que dentro da moral política responde a este problema: o Sr. Deputado Lopes Cardoso já afirmou publicamente que vai constituir um partido político com a sua associação e o Sr. Deputado independente da social-democracia Dr. Sousa Franco já disse publicamente, através de alguns jornais, que vai constituir um partido político e que só não o faz desde já para poder continuar como Deputado nesta Assembleia. Onde é que está, pois, a moral política dos Srs. Deputados que defendem por forma enviesada a possibilidade de constituição de um grupo parlamentar, já que, na prática, é isso que pretendem? Onde é que está aos olhos dos portugueses a moral política dos que vão dar essa possibilidade àqueles senhores que só se representam a eles próprios?! ...

Esta é a questão concreta que coloco ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira e também ao Sr. Deputado José Luís Nunes a quem também já ouvi condenar este aspecto da moral política relativamente a Deputados que dizem publicamente que vão constituir um partido e que só não o fazem neste momento para fugirem ao aspecto prático, real e moral da questão que é o de não saírem desta Assembleia.

Não sou jurista, mas os senhores que o são sabem perfeitamente que os Deputados independentes da social-democracia não se constituem já em partido somente para não serem expulsos desta Assembleia, conforme preceitua o Regimento e a lei que todos nós votámos. O Sr. Deputado, que é constituinte como eu, também a votou. Era bom que lessem as intervenções que Deputados do Partido Socialista fizeram quando aprovaram estes artigos na Assembleia Constituinte. Remeto-os, portanto, para esses depoimentos, nos quais podem verificar, efectivamente, onde está a verdade e onde está aquela questão a que se chama coerência política.

Não sou um «orador», sou apenas um homem do povo.

*Risos do PS.*

Muitos chamam-me doutor, mas, repito, não sou formado, sou simplesmente um português e mais nada. Não tenho muitos dotes oratórios, o que tenho é um coração grande. Penso que o que se está aqui a fazer é uma afronta, atraindo este Órgão de Soberania que é vital para a democracia, e os princípios fundamentais por que os Portugueses se devem reger, e que o Partido Socialista e o Partido Comunista não estão hoje aqui a respeitar.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para responder, se assim o entender.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se comece por um protesto ou por uma resposta, mas acho melhor começar por esta última e mantermos o mais possível a serenidade, não confundindo corações grandes ou pequenos com questões regimentais ...

Em primeiro lugar, queria responder ao Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Mas o que é que eu disse de mal?!...

O Orador: — O Sr. Deputado Pedro Roseta falou na perda dos direitos do Grupo Parlamentar do PSD e disse que se ela resultava do Regimento não era preciso nada disto do que hoje estamos a fazer. De facto, essa perda de direitos resulta do Regimento, embora os Srs. Deputados nunca a tenham aceite. E lido o Regimento por inteiro e não artigo a artigo, pelo que não citarei os artigos em causa e o Sr. Deputado far-me-á confiança, pois sei de cor quais são, constatará, primeiro, que se diz expressamente que, por exemplo, a representação nas comissões será feita de acordo com o número de Deputados de cada grupo parlamentar. E os Srs. Deputados do PSD não podem, neste momento, recusar que só têm trinta e seis Deputados e não setenta e três como tinham.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Trinta e sete, Sr. Deputado!

O Orador: — Sim, trinta e sete. Desculpe o engano de um número, Sr. Deputado.

*Risos.*

O Regimento estabelece também de várias maneiras o princípio de que as comissões devem representar, tanto quanto possível, o Plenário, ou seja, devem reproduzir a constituição do Plenário para que as votações nas comissões tenham um significado útil. Como preencher, então, este segundo requisito se só retirássemos os representantes do Grupo Parlamentar do PSD das comissões sem colocar representantes do agrupamento social-democrata independente?

Dir-me-á o Sr. Deputado — e eu estou mesmo a ver o Sr. Deputado Amândio de Azevedo a querer falar — ...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Olhe que não!...

O Orador: — ..., que se eles não se constituíssem, por exemplo, em agrupamento essa questão era insolúvel. Sei que o era, mas o problema que se está a pôr não é o de se ela é insolúvel, no caso de os Srs. Deputados independentes não quererem, mas se ela é solúvel no caso de quererem. É esta a questão que se põe.

Quanto à questão da moral política, há duas coisas perfeitamente diferentes: uma que diz respeito a uma guerra que não é nossa e outra que é ...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não parece!

O Orador: — A guerra que é a nossa é aquela que diz respeito ao melhor funcionamento possível desta Assembleia; a que não é nossa, os Srs. Deputados do PSD sabem exactamente qual é. Mas como não é nossa não entraremos nela, Sr. Deputado ...

No entanto, sempre direi que o Sr. Deputado Bento Gonçalves quando fala de moral está, no fundo, a partir desse pressuposto muito simples, e para si muito claro: os únicos representantes do eleitorado que elegeu os Deputados do Partido Social-Democrata são os senhores.



O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Correctamente, Sr. Deputado. Foram os órgãos democráticos do partido que o disseram.

O Orador: — E tiram deste pressuposto uma série de conclusões. Mas agora pergunto eu: quem lhe diz que, com a mesma convicção, a mesma moral e certeza e, porventura, com uma não menor verdade, outros Deputados que não estão nesse grupo parlamentar não partem exactamente do mesmo pressuposto? Não o afirmo, Sr. Deputado, mas chamo só a atenção para o facto de que não basta ter um coração grande para poder perceber bem todas as variações cambiantes de uma realidade que é complexa e que transcende a simples classificação de coração pequeno ou de coração grande ...

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.<sup>a</sup> Alda Nogueira (PCP): — Apoiado!

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Mede-se aos palmos!...

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Pretendo protestar, Sr. Presidente, já que não tenho outra figura regimental a que me agarrar. Deste modo, recorrendo à figura do protesto, pretendia dar uma explicação à Câmara que é muito simples.

Relativamente às várias considerações que o Sr. Deputado Bento Gonçalves fez, queria dizer que não lhe reconheço autoridade moral para ajuizar do meu comportamento. E não lha reconheço porque o Sr. Deputado Bento Gonçalves não teve a coragem, a dignidade ou a hombridade de me pôr a questão directamente ou de a pôr, também directamente, ao Sr. Deputado Sousa Franco; foi antes, por caminhos enviesados, pôr a questão ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que, obviamente, nada tinha a ver com ela. Quem se comporta desta forma não tem, de facto, autoridade para julgar quem quer que seja.

Vozes dos Deputados independentes social-democratas: — Muito bem!

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Mais valia estar calado!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Quero intervir no debate, se V. Ex.<sup>a</sup> o permitir.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho no debate depois de uma

autêntica *provocatio ad populum* que me fez o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

Risos.

Utilizo propositadamente esta linguagem, tão do agrado do PSD ...

O Sr. Lino Lima (PCP): — Falas em latim para não te perceberem!...

O Orador: — Tu percebes, está descansado!...

Risos.

Ia a dizer, tão do agrado do PSD, que neste momento se refugia em dois argumentos que urge dilucidar: o primeiro, é o argumento da moral. Dizia Séneca que as pessoas que levantam altos muros diante de si não o fazem para praticarem a virtude, mas para pecarem mais ocultamente ...

Risos.

Quando ouço falar demasiado em moral, lembro-me daquela frase «não invocarás o Santo nome de Deus em vão» e penso que se está, efectivamente, a invocar o nome da moral em vão. Lembro-me ainda daquela outra «depois do galo cantar trairás três vezes o teu Senhor» ...

Risos.

Isto veio a propósito de se dizer que a regra mais elementar da boa educação, e já não digo da moral, porque não considero que isso seja imoral, é não utilizar no hemiciclo conversas privadas tidas nos corredores, dentro daquela franqueza e liberdade que constitui o apanágio de um parlamento num país civilizado que não seja um país de cafres.

Portanto, quando um cidadão que pretende ficar calmamente sentado neste hemiciclo a ouvir até ao fim esta discussão, que não tem subjacente a ela moral nenhuma, mas onde se defrontam duas concepções políticas fundamentais, se vê confrontado, tem de, contra a sua vontade, dizer duas coisas muito claras: moral e coerência. Mas que moral e coerência pode o Sr. Deputado Bento Gonçalves invocar aqui quando é V. Ex.<sup>a</sup> que em público — não sei se por suas próprias palavras, mas pelo menos por palavras do seu partido, de que V. Ex.<sup>a</sup> é um aplicado e diligente servidor — vem dizer que um dos defeitos da Lei Eleitoral que esta Câmara aprovou é o de conduzir a uma extrema partidarização da vida política?!

Dizem os Srs. Deputados que isto dos partidos dominarem completamente as representações parlamentares é uma coisa má; dizem também que isto é uma feira e até pretendem eleições intercalares para modificar a Lei Eleitoral. E quando se trata de uma pura questão de análise política os Srs. Deputados invocam a lei de Deus! Não pode ser!

Aconselharia, mais modestamente, que se limitassem a invocar o Regimento e a Constituição e que pusessem os pés bem assentes na terra e pensassem pura e simplesmente nesta ideia: os Deputados são eleitos pelos partidos políticos — é um facto — mas os Deputados, pela sua própria personalidade, também contribuem para a eleição dos partidos políticos.

Punhamos a hipótese absurda de um partido político apresentar uma lista formada por incompetentes, por ignorantes, por incapazes ou por autênticos pernas-de-pau.

*Risos.*

É evidente que este partido político, por mais democrático que se afirme ou por mais social que se apresente nos seus propósitos, não terá os votos que teria se fosse formado por pessoas distintas e capazes, como são os Srs. Deputados que se sentam na bancada do PSD.

*Risos.*

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Poucas vezes diz a verdade!

O Orador: — Em segundo lugar, penso que os Deputados — eu pelo menos e os Deputados da minha bancada e creio que todos os que aqui se sentam — não aceitam a ideia de que somos meros mandaretes de um qualquer chefe que no exterior desta Câmara dirige as operações.

*Aplausos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

Entendemos, Srs. Deputados, que um dos pontos fundamentais para representar o povo português é defender as nossas prerrogativas, os nossos direitos, as nossas intenções e aqui dentro conciliar a representação partidária com a representação civil, e saber dizer não. E é essa atitude que nos permite a todos afivelar, de uma ou de outra forma, o traço civil da camisa, do fato, da gravata e até do colete para alguns, e não o librê dos lacaios.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Mas estas considerações de ordem moral têm uma consideração de ordem jurídica: é que as normas internas ou de disciplina partidária interna dos partidos não são normas de direito público. Quer dizer, o que conta é o voto que exprimo aqui neste hemiciclo. Há o direito público português, há a Constituição da República, há a Assembleia da República, há o povo português; é irrelevante o voto que aqui exprimo, expresso por minha exclusiva opção e vontade ou também expresso por obediência a uma disciplina partidária. Estas questões é que têm de ser postas muito claramente.

Poder-se-á discutir, e essa discussão foi tida na Assembleia Constituinte e o Sr. Deputado Bento Gonçalves tem toda a razão ao chamar a atenção para ela, a possível incongruência que pode existir entre eleger Deputados por partidos e depois permitir-lhes que fiquem independentes. Esta é outra questão. Podemos ter as opiniões mais divergentes e mais contrárias em relação a esse ponto de vista, podemos pensar que isso é abstruso, podemos pensar que isso está errado ou que está certo, podemos pensar que isso não devia ser assim ou devia ser ainda mais, mas um facto que resolve esse problema é que as nossas opiniões pessoais só podem ser resolvidas *de jure condendo* e não *de jure condito*. Dito de outra forma, em plano de revisão constitucional.

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Com esta Constituição, tal como ela está, há Deputados independentes e, em face deles, há uma de duas atitudes: ou reconhecê-los o exercício de todos os direitos que não sejam exclusivos dos grupos parlamentares, ou dizer que vamos permitir que eles desempenhem o seu mandato e que vamos permitir que votem em coisas essenciais porque não podemos dizer que não, mas vamos levantar-lhes todos os obstáculos legais ou regimentais, de forma a colocá-los na impossibilidade ou na igualdade de cumprirem cabalmente o seu mandato. Esta última atitude não a vou classificar na base da moral, não porque isso não possa ser feito, mas porque não tenho o direito nem sou professor de Moral nem dou lições de moral a ninguém e porque também não as aceito, e ainda porque isso não deve ser para aqui chamado. Trata-se antes de uma atitude de tática política, de desenvolvimento político e, sobretudo, de uma atitude de adequação à Constituição.

Não podemos é, ao cumprir a Constituição no mínimo possível, aceitar a existência de Deputados independentes, porque a Constituição o impõe, e depois levantar-lhes todos os obstáculos possíveis de forma que os Deputados independentes não possam exercer eficazmente a sua missão. Esta é que é a questão e é neste plano que isto deve ser posto. Chamar para aqui a moral, invocar vasos sanguíneos, tratar da morte e da peleja, entrar na afirmação de raízes populares e tudo isso, é uma coisa que para o civilista, para o burguês que sou, me deixa pura e simplesmente espantado.

*Risos do PS e do PSD.*

Sou um burguês. Toda a gente o sabe, pois basta olhar para mim ... Mas isto não é vergonha, porque os burgueses ainda podem ser eleitos para a Assembleia da República!

*Risos e aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Começando por responder ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, quero dizer que apenas me limitei a citar aqui algo que li num jornal diário e que era uma afirmação atribuída ao Sr. Deputado. É a si que o compete desmentir neste hemiciclo, se porventura assim não for.

Mas a verdade é que li que pessoas ligadas à sua associação política se pretendiam constituir em partido político. Esta é apenas — repito —, uma afirmação que li e que aqui me limitei a reproduzir. O Sr. Deputado Sousa Franco fez exactamente o mesmo. É do conhecimento público e, portanto, apenas invoquei isso sem qualquer processo de intenção. Apenas me limitei a referir o caso de um Deputado independente desta Câmara, que é o Sr. Deputado Lopes Cardoso, que saiu do Partido Socialista, parece-me também que por discordância com as conclusões de um congresso, e como não estava de acordo saiu do partido, ficando em minoria no congresso. Não sei se foi esse o caso, mas o que li foi após uma coisa como esta. Os Deputados independentes do PSD saíram do partido porque os órgãos representativos do partido, por uma esmagadora maioria, votaram contra a

tese que eles defendiam, e que aliás nem sequer era tese, mas sim apenas divergência tática quanto à actuação do Partido.

*Risos do PS.*

*Protestos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

Foi efectivamente isso que os levou a sair do partido. Penso que estão no seu pleníssimo direito. Agora o que não estão é a respeitar...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Desculpe, Sr. Deputado, mas como estou apenas a responder à pergunta que me foi colocada pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira não lhe dou agora a palavra.

Como ia dizendo, e dentro de um legítimo direito, eles saíram do partido porque não estavam de acordo com a tática que este queria adoptar. Não estavam em causa os princípios do programa do partido nem nada de semelhante. Por consequência, neste momento penso que os Deputados chamados de independentes da social-democracia traíram o seu eleitorado.

*Protestos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

Quanto ao Sr. Deputado José Luís Nunes, congratulo-me com as suas palavras e não quero entrar em discussão consigo. Aquilo que quero dizer-lhe é que, tal como o Sr. Deputado, também sou um burguês.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Risos do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Orador: — E gostava também de lhe dizer que fiquei satisfeito por ter confirmado a conversa que em certa medida não foi feita no hemiciclo, mas estavam muitas outras pessoas, quando defendeu o que acabei de dizer. Era apenas isto que queria acentuar. Em tudo o resto que disse não desmentiu uma só palavra do que afirmei. Era a sua opinião naquela altura, foi a sua opinião na Assembleia Constituinte; pode dizer-se que não é hoje a sua opinião. Mas isso é um problema do Sr. Deputado e não meu.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, como não vejo motivos para fazer um protesto, peço a palavra para dar esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado Bento Gonçalves, aquilo que censurei na sua intervenção é que tivesse usado uma conversa privada, interpellando-me sobre ela na Assembleia. Por mim, nunca fiz isso com nenhum dos Srs. Deputados que aqui se encontram e, conhecendo-o e trabalhando consigo há muito tempo, estou convencido que isso foi um lapso seu e nada mais.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — E é feio...

O Orador: — Em segundo lugar — vamos agora amenizar um pouco —, V. Ex.<sup>a</sup> disse que era também um burguês. Devo dizer-lhe que nunca será tão burguês como eu.

*Risos.*

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O Orador: — Em terceiro lugar, já que se falou em moral, gostava de recordar uma afirmação feita por um político — não me lembro qual — acerca da diferença existente em política entre herói e traidor. Dizia ele: «traidor é o que abandona o nosso partido para ir para o partido vizinho; herói é o que abandona o partido do vizinho para vir para o nosso.» Seria melhor que os Srs. Deputados invocassem esse tipo de discurso épico-glorioso que não serve à causa que estamos a tratar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um breve esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, pedi a palavra para dizer ao Sr. Deputado Bento Gonçalves que ele não se limitou a reproduzir aqui uma afirmação minha nem se limitou aqui a reproduzir afirmações atribuídas ao Sr. Deputado Sousa Franco. O Sr. Deputado Bento Gonçalves faz sobre essas afirmações um juízo de valor que, pretensamente, julga moral e, inclusivamente, pediu a outros Srs. Deputados esse juízo de valor.

Quanto ao resto, se não sabe a razão por que saí do Partido Socialista penso que é melhor não falarmos daquilo que não sabemos.

Mas já que estou no uso da palavra, e um pouco em aditamento àquilo que o Sr. Deputado José Luís Nunes afirmou, diria que, em geral, aqueles que são acusados de traição, de divisionismo e outras malfeitorias do mesmo género são, como li algures e há pouco tempo, aqueles que continuam em frente quando os respectivos partidos viram à direita ou à esquerda.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Esteves, como está inscrito para fazer uma intervenção, queria perguntar se ela poderá ou não ser feita nos seis minutos que faltam para encerrarmos a sessão. Já agora também queria perguntar aos grupos parlamentares se, no caso de este debate não terminar hoje dado que a hora regimental está a ser atingida, se continua ou não na próxima reunião, visto que a agenda dos trabalhos que se encontra na Mesa para a próxima sessão não contempla a continuação da discussão do diploma em causa.

Sr. Deputado António Esteves, se vir que o seu tempo não chega e se os grupos parlamentares não fizerem oposição, o debate continuará na próxima reunião e encerraríamos agora a sessão,

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, dado que na discussão na generalidade da parte do nosso

partido há só uma intervenção, que será breve, e como já todos os partidos intervieram salvo o CDS, se não houvesse mais inscrições, talvez pudesse haver alguma conveniência em acabarmos o debate na generalidade, e procedermos à votação também na generalidade,

O Sr. **Amândio de Azevedo** (PSD): — Sr. Presidente, também quero inscrever-me para fazer uma intervenção.

O Sr. **Pedro Roseta** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado **Pedro Roseta** também quer inscrever-se?

O Sr. **Pedro Roseta** (PSD): — Para já, ainda não, Sr. Presidente.

Queria apenas dizer que, ao contrário do que foi dito, nem todos os grupos parlamentares ainda falaram. Nós, como tivemos ainda apenas uma intervenção feita pelo Sr. Deputado **Brito Lhamas**, e dada a importância do debate, faremos ainda mais intervenções. Assim, entendemos que o debate deve continuar noutra reunião, até porque as propostas na especialidade são imensas.

O Sr. **António Esteves** (PS): — Peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **António Esteves** (PS): — Sr. Presidente, dada a posição assumida pelo PSD e como a sessão vai terminar às 20 horas, guardaria a minha intervenção para o próximo dia.

O Sr. **Rui Pena** (CDS): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Sendo assim, e se os Srs. Deputados estiverem de acordo, a próxima reunião, que será, como sabem, na terça-feira, dia 10, terá a seguinte ordem de trabalhos: continuação da discussão da proposta de resolução de alteração ao Regimento; inquérito à habitação; discussão do pedido de sujeição a ratificação n.º 67/I e dos projectos de lei n.ºs 135/I e 155/I, e discussão dos pedidos de sujeição a ratificação n.ºs 54/I, 71/I, 72/I, 73/I, 74/I, 75/I, 77/I, 78/I, 79/I, 80/I, 81/I e 82/I.

O Sr. **António Esteves** (PS): — Peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **António Esteves** (PS): — Sr. Presidente, era só para aclarar que a ordem de trabalhos que o Sr. Presidente anunciou é sem prejuízo da continuação da discussão da proposta de alteração ao Regimento.

O Sr. **Presidente**: — Foi isso que anunciei, Sr. Deputado.

O Sr. **Bento Gonçalves** (PSD): — É evidente.

O Sr. **António Esteves** (PS): — Então, peço desculpa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, considero encerrada a reunião.

*Eram 19 horas e 55 minutos.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

#### Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António José Pinheiro da Silva.  
 António Manuel Maldonado Gonelha.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Alfredo Félix Vieira Lima.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel Branco Ferreira Lima.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Raúl D'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Victor Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Alvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
 Fernando Barata Rocha.  
 Fernando José da Costa.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.